



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº 1006/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2238	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Básicas de Saúde		
329 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01303	140.000,00
10.303.0015.2235	Incentivo e apoio às Instituições sem fins lucrativos na área da Saúde		
385 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	50.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1423	Obras e Instalações para a Iluminação Pública		
727 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01507	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2235	Incentivo e apoio às Instituições sem fins lucrativos na área da Saúde		
386 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	50.000,00
10.303.0017.2244	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Especialidades		
441 - 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01303	140.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0027.2424	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
772 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01507	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

**Continuação DECRETO Nº 1006/2015**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal